

DECRETO Nº 000538/10 de 27 de Setembro de 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000525/10 de 2 de Setembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 72.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	Gabinete	do	Prefeito
02.01.04.122.1001.2.001-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
02.01.04.122.1001.2.001-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL		1.000,00
02.02	-	Unidade	de Controle	Interno
02.02.04.124.1001.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL		5.000,00
03	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
03.01	-	Departamento	de Tesouraria e	Contabilidade
03.01.04.129.1004.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL		3.000,00
04	-	SECRETARIA	DE OBRAS E SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.04	-	Secretaria Adjunta	de Frotas e Estradas	Vicinais
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO		9.000,00
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.36.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ:		6.000,00
05	-	SECRETARIA	DE EDUCAÇÃO E	CULTURA
05.03	-	Departamento	de	Educação
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO		12.000,00
05.03.12.365.1006.2.062-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00
05.03.12.365.1006.1.043-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO		9.000,00
05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL		1.000,00
07	-	SECRETARIA	DE ASSISTÊNCIA	SOCIAL
07.02	-	Fundo	Municipal de Assistência	Social
07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.32.00.00.00.00	-	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000,00
08	-	SECRETARIA	DE DESENVOLVIMENTO	RURAL
08.01	-	Secretaria	Adjunta de Desenvolvimento	Rural
08.01.20.606.1019.2.109-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO		500,00
13	-	SECRETARIA	DE	ADMINISTRAÇÃO
13.02	-	Departamento	de Administração e Recursos	Humanos
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ:		2.500,00
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL		12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	Gabinete	do	Prefeito
02.01.04.122.1001.2.003-4.4.90.52.00.00.00.00	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00

07	-	SECRETARIA	DE	ASSISTÊNCIA	SOCIAL
07.02	-	Fundo	Municipal	de	Assistência Social
07.02.08.244.1013.2.093-3.3.90.32.00.00.00.00	-	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			9.000,00
10	-	SECRETARIA	DE	ESPORTE	E LAZER
10.02	-	Departamento	de	Esporte	e Lazer
10.02.27.812.1015.1.068-4.4.90.51.00.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES			39.500,00
10.02.27.812.1015.1.069-4.4.90.52.00.00.00.00	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.500,00
11	-	SECRETARIA	DE		PLANEJAMENTO
11.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Planejamento
11.01.04.122.1005.1.039-4.4.90.52.00.00.00.00	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000,00
12	-	SECRETARIA	DE		GOVERNO
12.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Governo
12.01.24.131.1021.2.079-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL			1.000,00
12.01.04.122.1003.1.013-4.4.90.52.00.00.00.00	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Setembro de 2010

Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal